



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Turismo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.966, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora LUCIMARA THEODORO ZAMPOLI STOCCO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora LUCIMARA THEODORO ZAMPOLI STOCCO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 22/04/2024 a 22/04/2026.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.967, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março

de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 22/04/2024 a 22/04/2026.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.968, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **ELISANGELA GALEGO ZANI**, do emprego público de **TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **ELISANGELA GALEGO ZANI**, do emprego público de **TÉCNICO EM FARMÁCIA ESF** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.969, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **ANA PAULA MAZZER**, da função*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 3 de 9

gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DENTISTA DO CEO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. **ANA PAULA MAZZER**, da função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DENTISTA DO CEO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.167, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.970, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor **HELIO CELSO INNARELLI JUNIOR**, *para função gratificada de* **RESPONSÁVEL TÉCNICO DENTISTA DO CEO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **HELIO CELSO INNARELLI JUNIOR** para o exercício da função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DENTISTA DO CEO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.971, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 0037/2022, Processo nº 8141/2021, decorrente do Pregão nº 117/2021.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Inexigibilidade nº 92/2023 - A presidente da Comissão de Licitações e Contratos designada pela Portaria 18.700 de 02 de janeiro de 2024 comunicou a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da Inexigibilidade nº 92/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, aos classificados do mês de abril de 2024:

30) CMC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - Itens 02, 03, 04 e 05 (Protocolo nº 2234 de 15/03/2024), conforme valores referente a tabela abaixo:

Item 1 - Máquinas pesadas - Valor por hora trabalhada R\$ 279,66

Item 2 - Caminhões/ônibus e micro-ônibus - Valor por hora R\$ 152,66

Item 3 - Motocicleta e moto - Valor por hora trabalhada R\$ 79,33

Item 4 - Caminhonete/van - Valor por hora trabalhada R\$ 133,40

Item 5 - Veículos leves de passeio - Valor por hora trabalhada R\$ 101,70

Diante do exposto acima, nós abaixo relacionados **HOMOLOGAMOS** o objeto aos profissionais, pelos valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 4 de 9

conforme descritos na tabela acima, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 23 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marcos Rogério Maziero Machado

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão social

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal da Educação

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Saúde

Érica Bertelli Penha

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Eric Pinheiro Portela

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Marcos de Martini

Secretário Municipal de Gestão Pública

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Nelson Perdigão

Prefeito Municipal

Márcio Callegari Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

O Prefeito do Município de **São José do Rio Pardo - SP**, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Abertura Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de Nível Técnico, conforme segue:

NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

5.1.2 A segunda etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva (classificatória) e será realizada de forma presencial **no dia 19/05/2024** em local e horário a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação, podendo ocorrer em mais de um período, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de Nível Técnico para o Município de São José do Rio Pardo /SP.

São José do Rio Pardo, 23 de abril de 2024.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 6 de 9

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 009/2024

DISPENSA Nº.: 009/2024

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748 Brooklin, São Paulo - SP devidamente inscrita no CNPJ: 26.579.777/0001-46. Representada por: Alessandra Patricia de Sousa - CPF: 150.114.998-98.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Serviços especializados em envio de recortes eletrônicos de boletins e publicações em nome do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025

Valor do Contrato: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) valor global.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 7 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Procedimentos para disponibilização de recursos financeiros na conta bancária do FUMTUR; 2. Avaliação sobre evento ENIDANSA; 3. Deliberação sobre nomeação para função de Secretário (a) do COMTUR para biênio 2024-2026; 4. Atualização sobre instalação do monumento ao Caminho da Fé na Praça das Bandeiras; 5. Organização do passeio de ciclo turismo Rota Cachoeira Santa Helena, previsto para 26 de maio; 6. Criação de grupo de trabalho para projeto Rio Vivo; 7. Criação de grupo de trabalho para roteiro Da Xícara à Taça; 8. Criação de roteiro para Turismo Rural.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Matheus De Pietro
- Agências de Viagens;**

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 8 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

- Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
4. **Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Grandin
14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1315

Página 9 de 9



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

17. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382